



Lei 751/2009



SUMULA: MODIFICA ARTIGO 2º DA LEI N. 638/2007, ACRESCENTANDO NOVOS MEMBROS AO CONSELHO DO FUNDEB.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Capitulo II Da composição

Art. 1º-O artigo 2º da lei nº 638/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I) Dois representantes do poder executivo Municipal dos quais pelo menos um da Secretaria de educação ou órgão educacional equivalente, sendo indicados pelo Prefeito Municipal;
- II) Um representante dos professores das escolas publicas municipais indicado pela classe;
- III) Um representante dos diretores das escolas publica municipais indicado pelo gestor (a) da Educação;
- IV) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas publicas municipais, indicado pelo gestor(a) da educação;
- V) Dois representantes dos pais de alunos das escolas publicas municipais; indicadas pela APM (Associação de Pais e Mestres);
- VI) Dois representantes dos estudantes da educação básica publica; que sejam emancipados um dos quais indicado pela entidade de estudantes EJA e outro indicado pela diretora(a) da escola
- VII) Um representante do Conselho Tutelar, sendo indicado pelo Presidente do Conselho..
- VIII) Um representante do sindicato dos Servidores Públicos Municipais indicado pelo Presidente do Sindicato.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 03 de Novembro de 2009

Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal